



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 04/2025

DISPENSA Nº 03/2025

Objeto: **Fornecimento de FRIOS FATIADOS para os servidores, vereadores, assessores e estagiários da Câmara Municipal de Jaguariúna de acordo com as especificações técnicas.**

Contratado: **PANIFICADORA POR DO SOL DE JAGUARIÚNA LTDA**

Valor global da contratação: **R\$ 12.123,65 (doze mil cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).**

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe:

Considerando que o fornecimento de frios fatiados para o café da manhã destina-se a garantir a alimentação adequada aos servidores, vereadores, assessores e estagiários desta Casa de Leis, promovendo um ambiente propício para o bom desenvolvimento das atividades institucionais.

Considerando que este tipo de despesa está alinhado à necessidade de proporcionar um momento de pausa e recuperação de energia para os servidores, o que contribui para a melhoria do desempenho no exercício de suas funções.

ITEM	DESCRIÇÃO/LOCALIZAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Queijo, Mussarela, Fatiado; Peso mínimo da fatia: 25 gramas.	KG	164,5	R\$ 54,90	R\$ 9.031,05
2	Presunto, Fatiado; Peso mínimo da fatia: 25 gramas.	KG	94	R\$ 32,90	R\$ 3.092,6



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando a escolha da empresa **PANIFICADORA POR DO SOL DE JAGUARIÚNA LTDA**, CNPJ nº 10.329.865/0001-50, com endereço à Avenida Rinaldi, nº 624 – Bairro Sylvio Rinaldi, CEP: 13914-120, na cidade de Jaguariúna/SP;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a ficha 09 – Material de Consumo;

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supracitada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2025.

Vereador Rodrigo Reis de Souza
Presidente

